# LEI Nº 1272 / 2011

O Prefeito Municipal de Delfim Moreira, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o aumento generalizado de dez por cento sobre os vencimentos básicos dos funcionários públicos municipais a partir de maio de 2011.

Art. 2º Fica determinado que o menor vencimento do funcionalismo público passe a ser de quinhentos e quarenta e cinco reais a partir de primeiro de maio de dois mil e onze.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 23 de maio de 2011.

_____

Carlos Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal